

MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaberaba. SIGA nº 38373.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/06/2022 a 22/06/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Nataly Santos de Araújo - Itaberaba - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MOISES GUARNIERI DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas. SIGA nº 13083.8/2022. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 022, de 06 de abril de 2021, para o período de 23/06/2022 a 23/06/2022, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração. OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 11991.2/2022. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 14/05/2022 a 18/05/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maurício Foltz Cavalcanti - Jequié - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PAOLA MARIA GALLINA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 38410.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/05/2022 a 27/05/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Núbia Rolim dos Santos - Serrinha - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PEDRO ARAUJO CASTRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 11988.2/2022. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 13/05/2022 a 13/05/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia de Carvalho da Silveira Matos - Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 87229.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 09/05/2022 a 28/05/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Cachoeira. SIGA nº 87304.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 27/06/2022 a 16/07/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 13090.8/2022. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 022, de 06 de abril de 2021, para o período de 09/06/2022 a 09/06/2022, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

SAMORY PEREIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 13096.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 022, de 06 de abril de 2021, para o período de 24/05/2022 a 26/05/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Cerqueira Cesar - Euclides da Cunha - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THIAGO CERQUEIRA FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 38388.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 14/06/2022 a 15/06/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Lanna Crhisty Veras Santiago	3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri	24/05/2022	23/05/2023

ADITAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Isabele Almeida dos Santos	2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes	06/05/2022	05/05/2023
Gabriela Torres de Oliveira	2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos	19/05/2022	18/05/2023